

NEWSLETTER

Janeiro e fevereiro 2021



Joaquim Mendes

Managing Partner

T +351 214 134 630

E: gtc@pt.gt.com

I. Diplomas aprovados

1. Retribuição mínima mensal para 2021

Foi publicado no Diário da República n.º 253/2020, 3.º Suplemento, Série I, de 31.12.2020, o Decreto-Lei n.º 109-A/2020, o qual fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2021 em € 665.

2. Lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada – Alteração

Foi publicada no Diário da República n.º 253/2020, 2.º Suplemento, Série I, de 31.12.2020, a Portaria n.º 309-A/2020, a qual altera a Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, que aprova a lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, claramente mais favoráveis.

3. IRS – Tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente para 2021 – Residentes na Madeira

Foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 2/2021, Série II, de 05.01.2021, o Despacho n.º 5/2021, o qual aprova as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2021, em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) a aplicar aos rendimentos auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira.

4. Valor de referência anual da componente base da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho – Atualização

Foi publicada no Diário da República n.º 3/2021, Série I, de 06.01.2021, a Portaria n.º 5/2021, a qual procede à atualização do valor de referência anual da componente base da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho.



5. Taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado – Atualização

Foi publicado no Diário da República n.º 4/2021, Série II, de 07.01.2021, o Aviso n.º 369/2021, o qual atualiza a taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas para 2021.

6. IRS – Declaração Modelo 3 – Instruções de preenchimento

Foi publicada no Diário da República n.º 4/2021, Série I, de 07.01.2021, a Portaria n.º 8/2021, a qual aprova os modelos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS e respetivas instruções de preenchimento.

7. IRC – Declaração Modelo 22 – Instruções de preenchimento

Foi publicado no Diário da República n.º 6/2021, Série II, de 11.01.2021, o Despacho n.º 314/2021, o qual aprova as alterações da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento.

8. COVID-19 – IVA – Isenção na aquisição de bens necessários para o combate à COVID-19 – Prorrogação do prazo de vigência

Foi publicado no Diário da República n.º 31/2021, Série II de 15.01.2021, o Despacho n.º 1704/2021, o qual prorroga a vigência das listas das entidades que beneficiam da isenção do IVA na aquisição de bens necessários para o combate à COVID-19 até 30 de abril de 2021.

9. Declaração Modelo 39 – Rendimentos e retenções a taxas liberatórias – Instruções de preenchimento

Foi publicada no Diário da República n.º 28/2021, Série I de 10.02.2021, a Portaria n.º 31/2021, a qual aprova a declaração Modelo 39 - Rendimentos e retenções a taxas liberatórias, e respetivas instruções de preenchimento.

10. DMR – Instruções de preenchimento

Foi publicada no Diário da República n.º 30/2021, Série I de 12.02.2021, a Portaria n.º 34/2021, a qual aprova a DMR (Declaração Mensal de Remunerações – AT), e respetivas instruções de preenchimento.

11. COVID-19 – Isenção do IVA aplicável às transmissões de dispositivos médicos para diagnóstico in vitro da COVID-19 / vacinas e prestações de serviços conexas

Foi publicada no Diário da República n.º 33/2021, 1º Suplemento, Série I, de 17.02.2021, a Lei n.º 4-C/2021, a qual estabelece uma isenção do IVA aplicável às transmissões de dispositivos médicos para diagnóstico in vitro da COVID-19, às vacinas contra a mesma doença e às prestações de serviços relacionadas com esses produtos, transpondo a Diretiva (UE) 2020/2020 do Conselho, de 7 de dezembro de 2020.

II. Fichas doutrinárias

1. BREXIT – ISV - Alterações do OE/2021

Foi disponibilizado Ofício Circulado n.º 35.141/2020, de 28.12.2020, o qual vem estabelecer as alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado para 2021 em sede de Imposto sobre Veículos (ISV) e de medidas decorrentes do BREXIT.

2. IVA – Preparação para o BREXIT

Foi disponibilizado o Ofício Circulado n.º 30229, de 31.12.2020, no qual se visa alertar os sujeitos passivos para as alterações a operar no que toca ao tratamento em IVA das transmissões de bens e das prestações de serviços decorrentes da saída do Reino Unido da União Europeia.

3. BREXIT – Acordo de comércio e cooperação UE/Reino Unido

Foi disponibilizado o Ofício Circulado n.º 15807, de 07.01.2021, o qual visa clarificar o acordo de comércio e cooperação UE/Reino Unido.

4. Suspensão dos processos de execução fiscal - AT e Segurança Social

Foi disponibilizado o Despacho dos Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais e da Segurança Social, de 08.01.2021, o qual estabelece a suspensão, com efeitos a 1 de janeiro e até 31 de março de 2021, dos processos de execução fiscal em curso ou que venham a ser instaurados pela AT e pela Segurança Social.

Grant Thornton Consultores, Lda. – Member firm of Grant Thornton International Ltd. ("Grant Thornton International")

Grant Thornton International and the member firms are not a worldwide partnership. Services are delivered by the member firms independently.

This publication has been prepared only as a guide. No responsibility can be accepted by us for loss occasioned to any person acting or refraining from acting as a result of any material in this publication.

Confidential - All rights reserved

Arquiparque II – Edifício A
Avenida Cáceres Monteiro, n.º 10 – 5.º Esquerdo
1495-192 Algés (Lisboa)

T. +351 214 134 630



5. BREXIT – Representação Fiscal – Procedimentos

Foi disponibilizado o Ofício Circulado n.º 90031, de 11.01.2021, o qual determina os procedimentos a adotar para proceder à nomeação dos representantes fiscais de entidades sedeados no Reino Unido, em consequência do Brexit.

6. Procurações Forenses – Representação do Contribuinte perante a AT

Foi disponibilizado o Ofício Circulado n.º 60294, de 12.01.2021, o qual visa a uniformização de procedimentos quanto à admissibilidade e formalidades das procurações forenses, como forma de legitimar o mandatário, na qualidade de advogado, para representar o contribuinte perante a Autoridade Tributária.

Grant Thornton Consultores, Lda. – Member firm of Grant Thornton International Ltd. ("Grant Thornton International")
Grant Thornton International and the member firms are not a worldwide partnership. Services are delivered by the member firms independently.
This publication has been prepared only as a guide. No responsibility can be accepted by us for loss occasioned to any person acting or refraining from acting as a result of any material in this publication.
Confidential - All rights reserved

Arquiparque II – Edifício A
Avenida Cáceres Monteiro, n.º 10 – 5.º Esquerdo
1495-192 Algés (Lisboa)

T. +351 214 134 630

